



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2020-SR/PF/SE

PROCESSO N.º 08520.001541/2020-40

CONTRATO N.º 06/2020-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JORGE VINÍCIUS GOBIRA NUNES**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe Substituto, brasileiro, em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 51, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.763/2023, de 09/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 47 - Extra, em 09/03/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Contratada e previsto no subitem 20.13 do Termo de Referência;
- 1.2. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado, entre o período de outubro/2022 e setembro/2023, foi de **5,185230%**, conforme previsto no subitem 20.13 do Termo de Referência;
- 1.3. A aplicação do reajuste de **5,185230%** no valor contratual corresponde a um acréscimo no valor unitário dos itens de uniforme, materiais e equipamentos/ferramentas objeto da contratação resultando nos valores presentes na planilha de custos e formação de preço atualizada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

- 2.1. O valor estimativo mensal da contratação passará de **R\$ 19.431,94** (dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 19.491,03** (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), e o anual de passará de **R\$ 233.183,27** (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 233.892,31** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos);

2.2. O presente termo terá efeitos a partir de outubro de 2023.

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 35,46** (trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme o disposto no subitem 20.24 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Aracaju, 26 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
JORGE VINÍCIUS GOBIRA NUNES
Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe substituto



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VINICIUS GOBIRA NUNES, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 26/10/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32088620&crc=D1CD746D.
Código verificador: **32088620** e Código CRC: **D1CD746D**.